



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Em 06/02/13
Assinatura do Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 9364 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da **CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**, a instalação de sistema de esgoto no Porto Rico, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9364/2013
Folha Nº 01-4

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador por intermédio da **CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**, a instalação de sistema de esgoto no Porto Rico, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de um bairro criado a mais de dez anos, com aproximadamente 18.000 habitantes, que convive diariamente com a falta de segurança, de energia, de rede de esgoto, asfalto e transporte.

Embora em processo de regularização, o decreto que poderia viabilizar a escrituração das unidades imobiliárias, recebeu questionamentos na justiça, o que vem causando demora, dificultando para que o Poder Público inicie a implantação de infraestrutura básica.

ASSESSORIA DE ELEIÇÕES E DISTRIB. 18/Jan/2013 17:14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Os moradores do Porto Rico, são obrigados a transitar por ruas de terra esburacadas. Em tempos de seca, a poeira maltrata as crianças e na época de chuva o lamaçal é absoluto, sendo esta tragédia completada com o esgoto correndo a céu aberto, no meio das ruas, expondo a população as mais diversas doenças.

Por toda a atenção que a matéria merece, encareço o especial encaminhamento e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de janeiro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

TRD Nº 9364/2013

Folha Nº 02 - 4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDESCTMAT.

Em, 25/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo

SNV Nº 9364/2013

Folha Nº 03-4